



07

EMENDA Nº 1

Determina a afixação, pelos estabelecimentos que prestem serviços de higiene e estética para animais domésticos no Município de Porto Alegre, de comprovante de capacitação técnica dos profissionais tosadores e banhistas, em local visível ao público.

I – Altera-se a redação da ementa do PLL 106/19, da seguinte forma:

“Determina a afixação, pelos estabelecimentos que prestem serviços de higiene e estética para animais domésticos no Município de Porto Alegre, do nome dos profissionais tosadores e banhistas, em local visível ao público.”(NR)

II – Altera-se a redação do art. 1º do PLL 106/19, da seguinte forma:

“Art. 1º Fica determinada a afixação, pelos estabelecimentos que prestem serviços de higiene e estética para animais domésticos no âmbito do Município de Porto Alegre, do nome dos profissionais tosadores e banhistas, em local visível ao público.”(NR)

III – Exclui-se o Parágrafo único do Art. 1º.

JUSTIFICATIVA

Essa emenda tem a finalidade de adequar o texto do projeto e ajustar as incorreções apontadas no parecer da Procuradoria nº ~~690/19~~, segue a presente emenda com a solicitação aos nobres para aprovação


VEREADOR ALVONIL MEDINA
REP